DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Homologação / Adjudicação	2
Aviso de Licitação	2
Prorrogações	3

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto
Data: 2015.09.29 09:00:12 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE SUPRESSÃO

CONTRATO Nº 6.200/2015

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA

Contratada: A.L. DE OLIVEIRA SATURNINO MEIRA – ME

Objeto: Fica suprimido efetivamente do item b da cláusula 1ª do objeto do contrato nº 6.200/2015, citado acima, assim como altera-se o item b da cláusula 5ª do referido contrato limitando-se a Contratante ao pagamento de taxas referentes à prestação de serviços junto ao DNPM-Departamento Nacional de Produção Mineral, suprimindo desta forma, o pagamento de taxas referentes à boletos e/ou valores oriundos da prestação de serviços junto a CETESB-Companhia Ambiental de São Paulo, conforme solicitação de cancelamento parcial de contrato enviada pela Contratada em 23 de setembro de 2015.

Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Data: 24 de Setembro de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito Municipal

Código Localizador: NGSMGXKE

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 65/2015
PREGÃO Nº 41/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento futuro e eventual de marmitex para os funcionários das Secretarias solicitantes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado da Ata de Sessão Pública do processo supra epigrafado, onde o senhor Pregoeiro constatou a ausência de licitantes interessados, declarando a licitação como deserta.

Considerando ainda, que após analisar o presente processo licitatório, e verificar que as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 foram aplicadas,

RESOLVE, Homologar a presente licitação como deserta, e determinar ao Departamento de Licitações que proceda a abertura de um novo processo licitatório com a mesma finalidade.

Estância Turística de Pereira Barreto, 25 de setembro de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: P8LRIHWA

Aviso de Licitação

PROCESSO N º 067/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015
RESUMO DE EDITAL

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito de Pereira Barreto - SP, faz saber que se acha aberto até às 09h:00min do dia 13 de Outubro de 2015, o Pregão nº 043/2015, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços com transporte de estudantes das áreas rurais do município, em veículos que atendam a legislação conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência. Maiores informações no Dep. de Licitações pelo fone/fax (18) 3704-8505, pelo e-mail: luis.aguilar@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 28 de Setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeito

Data: 20 de Outubro de 2014.

Código Localizador: HRVBB1IJ

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito Municipal.

Código Localizador: TEDZ3WDT

Prorrogações

Extrato de Contrato
4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 4285/2010

REGISTRADO: em 27 de Outubro de 2.010

Convite nº 047/2010

Processo nº 4193/2010

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada:

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

Objeto: A CONTRATADA executará os serviços de locação de software para gerenciamento e administração das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as características constantes do Termo Referencial, Anexo IV do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Memorandum interno de nº 232/2013- SMS, de 03 de Setembro de 2013, juntamente com o Ofício de nº 094-2013, enviado pela Empresa CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, Solicitando a Prorrogação do Contrato em questão e seu reajuste financeiro cujo índice em percentual e de 3,8507%, corrigido pelo IGPM dos últimos doze meses, de conformidade com o previsto na Cláusula 4ª do contrato supramencionado (art.65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93, que faz menção a Redação dada pela Lei 8.883/94, art. 120 “índice IGP-M/dez 91”).

Valor: R$ 39.678,68 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: 01 de Novembro de 2014 até 31 de Outubro de 2.015